**1 -As competências federativas e o direito econômico (BERCOVICI)**

*RELATÓRIO: faltou explicar melhor o que são repartição de competências e a diferença entre competências concorrentes e suplementares (municípios); seria melhor dividir em tópicos o tema do direito econômico e do federalismo; citações autor-data com erro (falta número das páginas de referência); cita ADPF 672 sem colocar referência ao final; página 10 com NR errada (ibid sem mencionar previamente o autor); NR 2,3,4, e 5 erradas (faltou referência completa com autor, título do documento); conclusão sucinta demais para uma “opinião do grupo”, pois não justifica o posicionamento*

*GRUPO: apresentação equilibrada, completa mas com excesso de tempo de exposição e debates; sensibilidade para temas de debate*

* ***NOTA 9 (alguns pontos de atenção, mas mereceram nota alta por ser o primeiro seminário de todos)***

**2- ESTADO FEDERAL E PLURALISMO CONSTITUCIONAL: DIREITO CONSTITUCIONAL ESTADUAL E EXPERIMENTALISMO DEMOCRÁTICO. (SGARBOSSA)**



*RELATÓRIO: “resumo” como tópico e não elemento extra-textual (deveria falar do texto e não do seminário); trechos problemáticos (****\*)****; tópico 3 mais voltado ao direito constitucional e não às implicações da federação (TGE); mencionam notícia sem colocar a referência em NR (p. 15); junta conclusões com temas de debate; pontos de debate: experimentalismo na criação de universidades +*

* *“Isso faz com que as constituições estaduais possuam um poder jurídico,* ***mas não político****, uma vez que seu poder constituinte derivado decorrente depende diretamente do poder constituinte originá-rio, que vai determinar sobre o que essa pode ou não legislar” (p. 6).*
* *“Outro traço de constitucionalidade formal das constituições estaduais está em sua ri-gidez ou imodificabilidade relativa, assim como ocorre com* ***uma Constituição tradicional****, es-tabelecendo uma forte simetria entre ambas” (p.6)*
* ***Em algumas constituições estaduais****, por exemplo, pode-se observar uma ampliação da legitimidade ativa que chega a contemplar entidades dedicadas à defesa dos consumidores ou associações de bairro. (p. 8) 🡪* ***quais? Citar!***

*GRUPO: apresentação irregular no tempo e com frases “soltas” (\*); bom exemplo usando a Constituição do Pará (constituições da região norte com questões ambientais e indígenas específicas); um dos temas de debate (o”o quanto o pluralismo favorece ou não o Estado Democrátrico de Direito ) não veio destacado como tópico no relatório (está fundido no texto)*

*\* Exemplos: “ LÓGICA ALEMÃ DISTORCIDA” (porquê?); STF como modelo misto (argumentam que o meio direto de controle de constitucionalidade coincide com o judicia, mas não pesquisaram que é possível haver meio judicial indireto)*

* ***NOTA 8 (alguns pontos de atenção)***

**3 –Intervenção Federal no RJ (Sérgio Ferrari)**



*RELATÓRIO: mistura opiniões do grupo com fichamento (p. 10) antecipando o debate num trecho de fichamento; NR 9 desformatada (há um espaço a mais para a 9); os pontos para debate não vieram e não foi segmentado do fichamento em si*

*GRUPO: apresentação boa, temas para debate maduros (caráter político da intervenção + segurança pública + jurisdição civil vs. Militar); alguns pontos de debate estão misturados com a opinião do autor*

* ***NOTA 8 (alguns pontos de atenção)***

**4 -FEDERALISMO BRASILEIRO E DIREITO À EDUCAÇÃO: PERSPECTIVAS, IMPACTOS E DISTORÇÕES. (Angela Limongi)**

|  |
| --- |
| GRUPO TURMA 21: Leticia+A1:D8 Cobiak Correia leticiacobiak@usp.br 11763580Leticia Cordeiro Longhi leticialonghi@usp.br 11848879Livea Eguti Hayashi liveaeh@usp.br 11248629Luiza Lopes Ardachnikoff luizalopes@usp.br 10260201Marcelo Suzano marcelo.suzano@usp.br 1197902Marcia Martins Goncalves marciagoncalves@usp.br 11288732Marcos Conceicao dos Santos marcos-conceicao@usp.br 11275620Mariana Andreatta Valadao de Freitas mariana.andreatta@usp.br 11763065Mariana Fernandes Lourenco marilourenco@usp.br 11884539Mauro Jose Goulart Firmino mauro\_jgf@usp.br 11763534Melyssa Goffredo Rocha melyssa.goffredo@usp.br 11283737Lívia Cristina Gomes Maalouf livia.maalouf@usp.br 9840438 |

*RELATÓRIO: na ficha inicial não colocou o capítulo específico somente o livro em si, confunde a referência (p. 1); estilística inadequada (não separa a ficha inicial do texto do relatório); muito presos ao conteúdo do livro (item 2, item 3); não consta NR para referências (item 5); debates interessantes(desigualdade no acesso à educação + educação na pandemia)*

*GRUPO: exposição perfeita*

* ***NOTA 10 (alguns pontos de atenção)***

**5 –Crise do federalismo fiscal e poder municipal (Giovani Corralo)**



*RELATÓRIO: resumo deve ser feito preferencialmente num único parágrafo, e de modo mais sucinto; formatação das Notas de Rodapé sem parágrafo (vide ABNT); bom aprofundamento nos temas do artigo; debates interessantes (pandemia & municípios – implicações e efeitos); NR item 6 está errada (p. 15); dados sem NR (p. 16-17); dados novos/ estatísticos na conclusão não é “padrão” (p. 20); obras nas referências não devem vir com parágrafo*

*GRUPO: confusão na ordem de apresentação e troca de slides; erro técnico de termo de direito financeiro (despesas de pessoal num é “investimento” é “custeio”)*

* ***NOTA 9 (poucas ressalvas)***

**6 –Perspectivas do Estado Federal (Torrecilas)**

|  |
| --- |
|  |

*RELATÓRIO: palavras-chave nas ideias centrais está topograficamente deslocado (deveria estar no sumário ou elementos pré-textuais); item 2 “sobram poucas competências aos entes federados” só menciona Estados, e não Municípios”; no item 8 coloca outro nome diferente dos demais (quebra de padrão) o que pode ser um ponto desfavorável para pretensões acadêmicas; DEBATES: Trump e a proteção das instituições (pesquisa profunda e inusitada) + “verdadeiro problema da representatividade”( não dá uma conotação definitiva sobre um assunto ainda não “fechado”) + decisão do TSE sobre propaganda para negros + assimetrias legislativas + federalismo e pandemia + apagão no Amapá; “muito conteúdo” de um mesmo grupo & repetitivo em relação aos demais grupos*

*GRUPO: problemas de tempo (excedido)*

* ***NOTA 9 (poucas ressalvas)***